



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI Nº 713/94/7

DISPÕE SÔBRE: ABRE UM CREDITO SUPLEMENTAR NA CONTA DORIA DA PREFEITURA, NA IMPORTÂNCIA DE R\$-45.000,00

JALON BERNARDO DA COSTA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Tarabai **APROVOU e ELE SANCIONA E PROMULGA** a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, um crédito suplementar na importância de R\$-45.000,00-(Quarenta e cinco mil reais), suplementar as seguintes dotações:

### 1.1 - LEGISLATIVO:

DOTAÇÃO - 01 - 0101001 - LEGISLATIVO..... R\$- 3.000,00

### 2.1. GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS:

DOTAÇÃO:- 02 - 3111 Pessoal Civil..... R\$- 8.500,00

### 2.3. FINANÇAS:

DOTAÇÃO - 13 - 3111 Pessoal Civil..... R\$- 8.000,00

### 2.8. SAÚDE:

DOTAÇÃO - 40 - 3111 Pessoal Civil..... R\$- 10.000,00

DOTAÇÃO - 42 - 3120 Material de Consumo..... R\$- 5.000,00

### 2.10 - SERVIÇOS URBANOS E OBRAS:

DOTAÇÃO - 51 - 3111 Pessoal Civil..... R\$- 5.000,00

### 2.11 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA:

DOTAÇÃO - 56 - 3251 Inativos e Pensionistas..... R\$- 2.500,00

### 2.12. SERVIÇOS DE ESTRADAS - SEM

DOTAÇÃO - 61 - 3111 Pessoal Civil..... R\$- 3.000,00

TOTAL..... R\$- 45.000,00

ARTIGO 2º - A cobertura do presente crédito correrá a conta do excesso de arrecadação, previsto a ocorrer no presente exercício.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tarabai, 12 de Dezembro de 1.994.

*Jalon Bernardo da Costa*  
JALON BERNARDO DA COSTA  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria em data supra.

*Antonia Gabriel de Souza*  
ANTONIA GABRIEL DE SOUZA  
Secretária